Instrução Normativa 008 / 2022

PROCESSO DE CADASTRO DE NOVOS ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2

A Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca divulga Instrução Normativa para o cadastro de novos estudantes matriculados em Universidades/Faculdades (Públicas ou Privadas) e Cursos Técnicos de Instituições Públicas para utilização do Transporte Universitário no semestre letivo 2022.2, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com os critérios exigidos.

1. DO OBJETO

1.1 O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca, aos estudantes que realizarem seu cadastro/recadastro junto à Secretaria Municipal de Educação semestralmente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

2.1 Os alunos devem possuir residência fixa no Município de Ipojuca;

2.2 Estar matriculado em Instituição de **Ensino Superior (Pública ou Privada);**

2.3 Estar matriculado em Instituições de **Cursos Técnicos (Públicos);**

2.4 Os alunos deverão indicar dias da semana e horários das suas aulas, através de inscrição/atualização cadastral online no site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca – www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario;

2.5 A efetivação do cadastro está condicionada ao quantitativo de vagas disponíveis em cada rota.

2.6 O estudante deverá obedecer às Normas Sanitárias vigentes, o Protocolo Setorial do Transporte Universitário, apresentados no Anexo II.

2.7 Fica o estudante impedido de utilizar o transporte universitário, quando fizer uso de documentos falsificados, devendo a Secretaria Municipal de Educação adotar medidas legais cabíveis, caso ocorra alguma incidência a esse respeito;

2.8 Será obrigatório por parte do estudante a apresentação de documentos comprobatórios (declaração e grade curricular das Universidades e Faculdades), quando o mesmo cursar em horário integral;

2.9 Fica o estudante obrigado a apresentar o Termo de Compromisso de Estágio ou Declaração da Instituição a qual comprove o horário do mesmo;

3. DAS ROTAS

3.1 Os quantitativos de vagas estão disponíveis no ANEXO I desta instrução normativa;

3.2 Cada rota deverá possuir no mínimo 50% de inscrição dos estudantes;

3.3 Caso a rota não possua 50% de inscrição dos estudantes, a mesma deixará de existir.

3.4 As datas de cada etapa de cadastro para utilização do Transporte Universitário estão previstas no item 9 desta Instrução Normativa.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas**, conforme Anexo I;

4.2 100% do total das vagas disponíveis serão destinadas aos estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior, sendo ela Pública ou Privada e Cursos Técnicos Públicos;

5. DO CADASTRO DE VAGAS EXISTENTES

5.1 A efetivação do cadastro está condicionada ao quantitativo de vagas disponíveis em cada rota conforme o número de vagas estabelecidos no item 4.1 desta instrução normativa;

5.2 O cadastro de novos estudantes acontecerá as 21 horas do dia 17 de agosto de 2022 até as 22 horas do dia 18 de Agosto de 2022 de forma online, através do site: www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario;

5.3 O atendimento presencial acontecerá no dia 22 de Agosto de 2022 das 8h às 14h, na Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, situada no Complexo Educacional, localizado na PE 60 em Ipojuca, conforme estabelecido no item 9 desta instrução normativa apenas para os estudantes efetivados na quantidade de vagas existentes, conforme inscrições da ordem de cadastro no Sistema de Educação do Ipojuca - SEI;

5.4 O atendimento para efetivação do cadastro de vagas existente será realizado de forma presencial mediante comprovação das documentações descritas no item 8 dessa Instrução Normativa apenas para os estudantes efetivados na quantidade de vagas existentes conforme inscrições da ordem de cadastro no Sistema de Educação do Ipojuca - SEI;;

5.5 Caso esgotem-se as vagas antes do prazo acima estipulado nesta Instrução Normativa, os demais estudantes se inscreverão no Cadastro de reserva e à medida que as vagas forem surgindo posteriormente e obedecendo aos requisitos mínimos exigidos de documentação, bem como o critério de desempate, caso haja, a Gerência de Transporte irá convocar os estudantes na ordem do cadastramento.

5.6 O cadastro não poderá ser realizado por terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório;

5.7 Não serão aceitos cadastro de estudantes com documentação pendente.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 O Cadastro de reserva será composto das inscrições realizadas pelos estudantes no site, após o preenchimento das vagas existentes em cada rota, conforme calendário descrito no item 9;

6.2 O Cadastro de reserva terá a validade de 06 (seis) meses, considerando a flutuação das matrículas e frequências dos universitários e cursos técnicos;

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 Caso existam poucas vagas disponibilizadas a partir do Cadastro de Reserva, seu preenchimento seguirá aos seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Estudantes de Universidades Públicas;

7.1.2 Estudantes de Universidades/Faculdades Privadas;

7.1.3 Estudantes de Cursos Técnicos Públicos;

7.1.4 Maior Idade

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para efetivação do cadastro, o estudante deverá apresentar no ato do atendimento presencial, os documentos listados abaixo:

8.1.1 01 foto 5x7 (com fundo branco);

8.1.2 Original e cópia do RG, CPF e Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

8.1.3 Original e Cópia do Comprovante de Residência (Ex. fatura da Celpe, Compesa, Telefonia e Internet em nome do estudante ou de parentes ascendentes. Ex. pai, mãe e avós ou em nome do cônjuge, mediante apresentação de documento legal);

8.1.4 O Comprovante de Residência deverá ter a validade dos últimos 30 (trinta) dias;

8.1.5 Comprovante da Carteira de Vacinação constando pelo menos as 2 (duas) doses da Vacina contra a Covid – 19 (Decreto Municipal nº 873, de 18 de Janeiro de 2022).

8.1.6 Comprovante de Matrícula ou declaração; e Quadro de Horários só serão aceitas se constarem expressamente que o estudante está **cursando na modalidade presencial** nesse semestre 2022.2 (para comprovação de matrícula não serão aceitos boletos, contratos e/ou qualquer outro documento que não atenda aos requisitos deste item, bem como documentações que não tiverem assinatura e carimbo da instituição).

9. DO CALENDÁRIO

9.1 A execução do CADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO no semestre letivo 2022.2 seguirá o calendário a seguir:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação da Instrução Normativa	17/08/2022	SEI – Sistema Educacional do Ipojuca: **www.educacao.ipojuca.pe.gov.br**
Inscrição online das vagas existentes	17 e 18/08/2022	Inscrição *on-line* através do endereço eletrônico **www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario**
Inscrição online do cadastro de reserva	19/08/2022	Inscrição *on-line* através do endereço eletrônico **www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario**
Atendimento presencial das vagas existentes	22/08/2022	Complexo Educacional, Secretaria Municipal de Educação – Rodovia PE-60, Km 14 – Centro, Ipojuca – PE, CEP: 55.500-000
Atendimento presencial do cadastro de	30/08/2022 a 02/09/2022	Complexo Educacional, Secretaria Municipal de Educação – Rodovia PE-60, Km 14 – Centro, Ipojuca – PE, CEP: 55.500-000

reserva		
Comprovação do Cadastro e início do atendimento do transporte universitário das vagas existentes	29/08/2022	Local de embarque e desembarque do transporte universitário

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso o estudante não venha a utilizar o transporte universitário por 15 (quinze) dias seguidos, sem apresentar justificativa, o mesmo será considerado desistente;

10.2 Caso o estudante venha apresentar justificativa da sua não utilização do transporte universitário, a mesma será analisada pela Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, a qual será responsável pelo deferimento e indeferimento da mesma;

10.3 Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário deverá ser endereçada a Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento de forma presencial ou e-mail;

10.3.1 Forma presencial: Complexo Educacional – Rodovia PE-60, Km 14 – Centro, Ipojuca – PE. CEP: 55.500-000.

10.3.2 E-mail: getrans@educacao.ipojuca.pe.gov.br.

10.4 Todas as rotas, terão um ponto único de embarque e desembarque para todos os estudantes, independente da Universidade pública e privada que frequentem;

10.5 Será proibido o transporte de alunos em pé no interior dos ônibus e a utilização da máscara será obrigatória (só entrará no transporte com máscara);

10.6 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Transporte.

Ipojuca, 17 de Agosto de 2022.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

ROTA	NOME DA ROTA	TURNO	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS	VAGAS

				DISPONÍVEIS
M04	Maracaípe / Porto de Galinhas / Nossa Senhora do Ó / Ipojuca / Recife	MANHÃ	UNIFG / UNIBRA / FBV / UNIVERSO / FAFIRE / ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS	08
N04	Serrambi / Camela / Ipojuca / Recife	NOITE	UNIFG / UNIBRA / FBV / UNIVERSO / FAFIRE / ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS	09
N05	Maracaípe / Porto de Galinhas / Nossa Senhora do Ó / Ipojuca / Recife	NOITE	UNIFG / UNIBRA / FBV / UNIVERSO / FAFIRE / ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS	13
TOTAL				30